



DECRETO Nº 8.001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a adesão do Estado de Goiás ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nas Leis federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, bem como nas Resoluções nº 09, de 04 de maio de 2005, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e 379, de 21 de março de 2013, da Agência Nacional de Águas – ANA – e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013002787,

D E C R E T A:

Art. 1º O Estado de Goiás adere ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, nos termos da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Parágrafo único. O órgão estadual de meio ambiente e recursos hídricos, entidade integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, fica responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual destinadas à implementação do Pacto.

Art. 2º A implementação do Pacto no Estado de Goiás observará as metas de cooperação federativa e desenvolvimento institucional, acordadas com a União, por intermédio da Agência Nacional de Águas, e aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI.

§ 1º Deverão ser contemplados nos programas do Governo Estadual as ações e os investimentos públicos que possibilitem o alcance das metas do Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

§ 2º Os recursos advindos do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, nos termos estabelecidos pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, deverão ser exclusivamente aplicados em ações de gerenciamento de recursos hídricos no Estado de Goiás, vedadas outras aplicações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 377, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar ao Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás –FUNDES-, no valor de R\$ 10.692.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20130005011745 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "b", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás –FUNDES- 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
2753 - Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás –FUNDES	
04 121 1071 2.277 - Operacionalização dos Programas do Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento	
3 (25) - Outras Despesas Correntes	R\$ 10.692.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação decorrente de transferência de fundos especiais – PAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecci
Simão Cirineu Dias

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve designar, sem prejuízo de suas funções, o Diretor de Operações do Departamento Estadual de Trânsito, SEBASTIÃO VAZ DA SILVA, CPF/MF nº 194.642.311-49, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Presidente da mencionada Autarquia, até que se opere o seu provimento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - exonerar SAMUEL GUILSIMAR DE ALMEIDA, CPF nº 467.843.491-72, e SIMÃO CIRINEU DIAS, CPF nº 004.476.253-49, dos cargos em comissão de Secretário de Estado Extraordinário, integrante da Governadoria do Estado, e Secretário de Estado da Fazenda, respectivamente;

II - nomear SIMÃO CIRINEU DIAS, CPF nº 004.476.253-49, para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Estado Extraordinário, integrante da Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 181, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, 55, caput, e § 6º, inciso I, da Lei n. 16.469, de 19 de janeiro de 2009, 43 e 48 do Regimento Interno do Conselho Administrativo Tributário -CAT-, aprovado pelo Decreto n. 6.930, de 09 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201300004050203, resolve nomear, para mandato de 04 (quatro) anos, NISLENE ALVES BORGES, inscrita no CPF/MF sob o nº 484.613.771-68, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual III -AFRE III-, para Conselheira efetiva do Conselho Administrativo Tributário -CAT-, órgão integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ-, como representante do Fisco Estadual, ficando, porém, condicionada a efetividade deste provimentos ao atendimento da exigência do art. 1º do Decreto n. 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 181, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, 55, caput, e § 6º, inciso I, da Lei n. 16.469, de 19 de janeiro de 2009, 43 e 48 do Regimento Interno do Conselho Administrativo Tributário -CAT-, aprovado pelo Decreto n. 6.930, de 09 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201300004049260, resolve nomear, para mandato de 04 (quatro) anos, LIDILONE POLIZELI BENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 570.695.221-34, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual III -AFRE III-, para Conselheiro efetivo do Conselho Administrativo Tributário -CAT-, órgão integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ-, como representante do Fisco Estadual, ficando, porém, condicionada a efetividade deste provimentos ao atendimento da exigência do art. 1º do Decreto n. 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar DARLAN BRAZ DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 589.445.081-00, do cargo em comissão de Assessor Especial da Governadoria, CDS-3, integrante da Governadoria do Estado, e nomear SAMUEL GUILSIMAR DE ALMEIDA, CPF nº 467.843.491-72, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar JOSÉ TAVEIRA ROCHA, CPF/MF nº 002.444.221-68, do cargo em comissão de Presidente, CDS-2, do Departamento Estadual de Trânsito -, e nomeá-lo para, também em comissão, exercer o de Secretário de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de setembro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.987, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900004004168 e anexos, notadamente dos Despachos "PA/PREV" nº 000932/2013 e "AG" nº 002735/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ANTONIO DIVINO AFONSO DIAS aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão "V", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento –SEGPLAN–, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 20 de setembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.988, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003307, resolve retificar a Portaria nº 1.624, de 22 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial de 27 do mesmo mês e ano, somente na parte em que se refere ao órgão de origem da servidora ALESSANDRA MARTINS DA SILVA FERREIRA, a fim de considerar como tal a Secretaria da Educação, permanecendo os demais termos.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 1.989, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20130006000545, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 4 de janeiro de 2013, AMARILIS ROCHA DE ANDRADE EL RASSI do cargo efetivo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 20 de setembro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário